



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº16/70

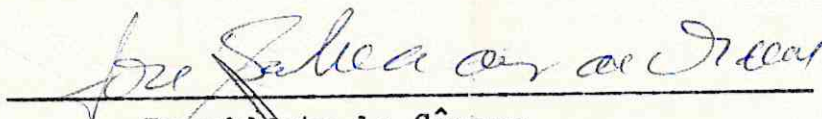
Dá o nome de Nossa Senhora de Fátima ao Conjunto de Casas Populares da Meia Volta.

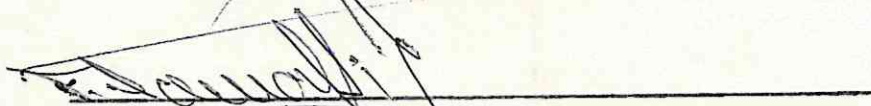
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

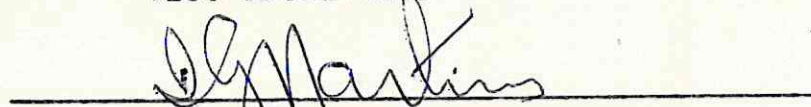
Art. 1º - Fica denominado BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA o Conjunto de Casas Populares situado na Meia Volta, à margem da Rodovia dos Inconfidentes, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1970.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário